



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 070/2017

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 11/05/17, Edição nº 1028

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), autorizado pela Lei n nº 1512/2016 de 27 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.08.28.843.0004.2315 – Serviço da Dívida Interna

3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 90.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.07.15.451.0022.2437 – Consórcio Inter Infra Desenv Urbano Regiao Astorga-Cindast

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio R\$ 90.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E RECURSOS HUMANOS

04.07.04.122.0003.2322 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 09 de maio de 2017.

Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete

Acácio Secci
Prefeito Municipal